



ACORDO DE PARCERIA

Entre **Centro Qualifica Árvore** – 1015032 – Escola Artística e Profissional Árvore | Escola das Virtudes – Coop. Ensino Polivalente e Artístico C. R. L., pessoa coletiva nº 501 350 187, com sede na Rua Azevedo de Albuquerque nº3 – 4050-647, Porto, representado por Dra. Elodie Andreia Silva Teixeira, na qualidade de Coordenadora, a seguir designado por primeiro outorgante; com autorização de funcionamento através dos despachos nº Despacho n.º 1971/2017 de 8 de março de 2017, conforme previsto nos artigos 5.º e 28.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, autorizado pela ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino profissional, I.P.

E

O **Município de Vila Nova de Gaia** pessoa coletiva nº 505335018, com sede em Rua Álvares Cabral 4400-017 Vila Nova de Gaia, representada por Professor Doutor Eduardo Vitor Rodrigues na qualidade de Presidente do Município de Vila Nova de Gaia, a seguir designado por segundo outorgante, celebra-se o presente protocolo relativo à parceria a ser estabelecida entre as três entidades.

E

GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM pessoa coletiva n.º 506064433, com sede no Largo de Aljubarrota 13, Vila Nova de Gaia, 4400-012, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Eng. António Miguel Castro a seguir designado por terceiro outorgante, celebra-se o presente acordo relativo à parceria a ser estabelecida entre as três entidades.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A qualificação da população adulta portuguesa constitui uma prioridade estratégica do país;
- b) O trabalho em rede no território, integrado e coordenado, permite alinhar as ofertas formativas com as necessidades do mercado e da qualificação de jovens e adultos, concorrendo para a eficácia, otimização dos recursos existentes e alavancagem de setores e atividades estratégicas;
- c) Mais do que nunca, face às mudanças a que assistimos, importa criar condições para que a população adulta possa melhorar as suas competências, face aos novos desafios e ver reconhecidas as suas qualificações, de forma a acompanhar as dinâmicas ao nível da empregabilidade no território;
- d) Torna-se necessário apostar na formação para responder a necessidades de qualificação de ativos empregados, em contextos de mudança organizacional e processos de reestruturação, com vista a aumentar as competências e os níveis de qualificação, contribuindo para a manutenção do seu nível de emprego e reforçar a qualificação profissional;
- e) Importa potenciar um regresso mais sustentado ao mercado de trabalho, dos desempregados, através da participação em percursos de qualificação ajustados ao seu perfil e necessidades e promover ainda, a inclusão de públicos que se encontram há mais tempo afastados do mercado de trabalho, com baixas qualificações, que passam por processos de desmotivação e de perda de competências, dificultando a sua participação na vida ativa e a integração em medidas ativas de emprego para desempregados, o que promove um regresso mais célere e sustentado ao mercado de trabalho;
- f) O subinvestimento RE-C06-i03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, enquadrado na Componente 6 (C6) – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), estabelece no Aviso de Publicitação como objetivos e prioridades contribuir para:
 - i. A promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia - a capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com base em diversos materiais escritos (textos, documentos, gráficos) de uso corrente na vida quotidiana (social, profissional e pessoal);
 - ii. O aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial, dos que têm muito poucas competências básicas;



- iii. A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações.

É celebrado e livremente aceite pelas Partes outorgantes o presente Acordo de Parceria que se estabelecerá nos termos seguintes:

Artigo 1º

(objeto)

O presente protocolo tem como objetivo estabelecer formas de cooperação entre os três outorgantes no âmbito da implementação do subinvestimento RE-C06-i03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, enquadrado na Componente 6 (C6) – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e na sequência da candidatura apresentada nos termos de Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C06-i03.01/2022 da responsabilidade da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANEQEP, I.P), – designado *Passeio das Qualificações*, do qual o primeiro outorgante é promotor, no sentido de assegurar a articulação e incrementar redes com vista a otimizar as relações de proximidade e de comunidade para melhorar a qualidade das respostas, com vista a:

- a) Contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população adulta portuguesa;
- b) Garantir que todos os munícipes residentes de Vila Nova de Gaia com muito baixas qualificações tenham acesso a uma educação formal;
- c) Mobilizar os munícipes com muito baixas qualificações, para integrarem modalidades que conduzam à obtenção de uma certificação escolar;
- d) Promover uma oferta de educação e formação ajustada e adequada às necessidades e perfil dos munícipes residentes em Vila Nova de Gaia;
- e) Criar condições favoráveis à participação dos munícipes residentes em Vila Nova de Gaia em percursos de qualificação.

Artigo 2º

(Formas de Participação)



1. O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Auscultar o segundo e o terceiro outorgante sobre as necessidades de qualificação dos munícipes de Vila Nova de Gaia, identificando carências atuais e futuras no concelho;
- b) Operacionalizar o *Passeio das Qualificações* com ética e rigor, responsabilizando-se pela componente técnica-pedagógica, física e financeira;
- c) Desenvolver ações de sensibilização, informação, orientação e encaminhamento de jovens e adultos no concelho, em colaboração com o segundo outorgante, tendo em conta os perfis individuais, as necessidades de qualificação e as ofertas disponíveis;
- d) Encaminhar os munícipes residentes em Vila Nova de Gaia para percursos de qualificação escolar e/ou profissional que se ajustem às necessidades e perfil de cada um;
- e) Colaborar com o segundo e o terceiro outorgante ao nível dos mecanismos de empregabilidade dos munícipes que terminam a sua qualificação escolar e/ou profissional.

2. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Prestar apoio logístico nas atividades de promoção e divulgação do *Passeio das Qualificações*, no que respeita ao concelho de Vila Nova de Gaia;
- b) Assegurar o transporte dos munícipes participantes do *Passeio das Qualificações* sempre que se trate de atividades externas a dinamizar no concelho de Vila Nova de Gaia e sempre que exista disponibilidade do Município;
- c) Facilitar o acesso dos munícipes participantes do *Passeio das Qualificações*, às infraestruturas socioculturais que estejam sob a alçada do Município para a concretização da atividade *Souvenir*;
- d) Apoiar e divulgar os percursos de qualificação do primeiro outorgante junto dos colaboradores, bem como da rede de contactos e parcerias do segundo outorgante, de forma a criar relações de proximidade com a comunidade, com vista à criação de redes de influência para mobilizar e promover uma cultura local de aprendizagem que conduza ao aumento da qualificação de jovens e adultos;
- e) Colaborar na dinamização das Academias previstas no decorrer do *Passeio das Qualificações*;
- f) Outras atividades que se revelem profícuas na prossecução dos objetivos das partes, no âmbito deste protocolo.

3. O terceiro outorgante compromete-se a:



- a) Participar na identificação de necessidades concretas de qualificação dos adultos, em articulação com a Rede Social Local e outras redes e projetos a cargo do segundo outorgante, com vista à organização de respostas úteis para as populações no âmbito da educação e formação, bem como dos/as públicos abrangidos;
- b) Prestar apoio logístico nas atividades de promoção e divulgação do *Passeio das Qualificações*, no que respeita ao concelho de Vila Nova de Gaia;
- c) Facilitar o acesso dos munícipes participantes do *Passeio das Qualificações*, às infraestruturas socioculturais que estejam sob a alçada do Município para a concretização da atividade *Souvenir*;
- d) Apoiar e divulgar os percursos de qualificação do primeiro outorgante junto dos colaboradores, bem como da rede de contactos e parcerias do segundo outorgante, de forma a criar relações de proximidade com a comunidade, com vista à criação de redes de influência para mobilizar e promover uma cultura local de aprendizagem que conduza ao aumento da qualificação de jovens e adultos;
- e) Colaborar na dinamização das Academias previstas no decorrer do *Passeio das Qualificações*;
- f) Outras atividades que se revelem profícuas na prossecução dos objetivos das partes, no âmbito deste protocolo.

Artigo 3º

(Instalações, Meios e Recursos)

1. No âmbito da presente parceria, e mediante condições a acordar, as partes comprometem-se a partilhar instalações, equipamentos e outros recursos que facilitem a realização das atividades previstas.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Partes acordam o seguinte:
 - a) O terceiro outorgante compromete-se a alocar um técnico superior ao projeto *Passeio das Qualificações*, com o objetivo de assegurar o total desempenho das tarefas elencadas no n.º 3 do artigo anterior;
 - b) O primeiro outorgante compromete-se a pagar mensalmente um apoio financeiro ao terceiro outorgante, após a emissão da correspondente fatura.

Artigo 4º
(Disposições finais)

O presente protocolo é válido a partir da data da sua assinatura e por um período de 2 anos, equivalente à duração do projeto *Passeio das Qualificações*, considerando-se o mesmo automaticamente renovado por períodos idênticos se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 60 dias do final de cada período.


Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2023

Centro Qualifica Árvore




(Elodie Teixeira)

Presidente do Município de Vila Nova de Gaia



(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da Gaiurb



(António Miguel Castro)